

funciona na dependência do Secretário-Geral, ou em quem este venha a delegar, com as seguintes competências:

- a) No âmbito da gestão da documentação e informação técnicas:
- i) Dar resposta aos pedidos de informação relacionados com a documentação de utilização não corrente à guarda da SGPCM;
 - ii) Inventariar e descrever documentação não corrente da Secretaria-Geral, dos Gabinetes e das entidades no âmbito da PCM;
 - iii) Assegurar a gestão do arquivo corrente, intermédio e definitivo da SGPCM;
 - iv) Garantir a preservação e a conservação da documentação com valor probatório e ou histórico;
 - v) Criar instrumentos de gestão integrada dos arquivos, tais como manuais, guias, plano de classificação, tabela de avaliação e seleção de documentos, interoperabilidade semântica e Plano de Preservação Digital;
 - vi) Promover boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos da PCM e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores;
 - vii) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas em matéria documental e de informação jurídica e técnica.

b) No âmbito da coordenação dos sistemas de informação e comunicação:

- i) Definir os requisitos a que devem obedecer os sistemas de comunicações e informáticos da SGPCM;
- ii) Racionalizar os recursos e as infraestruturas tecnológicas existentes, assegurando a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos sistemas informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;
- iii) Assegurar a administração, manutenção e atualização da rede informática, incluindo o software de base e as bases de dados, e garantir a sua segurança física, a da informação residente, bem como a sua ligação a outras redes;
- iv) Efetuar e acompanhar o desenvolvimento de requisitos de novas aplicações ou alterações;
- v) Gestão e acompanhamento de projetos a implementar na área de tecnologias da informação e comunicação;
- vi) Análise funcional dos processos envolvendo a área de tecnologias da informação e comunicação e correspondente produção de normas para a sua implementação.
- vii) Organizar e gerir a distribuição, implantação e instalação dos recursos informáticos, em conformidade com as necessidades dos serviços, apoiando os utilizadores e assegurando a correta utilização dos equipamentos;
- viii) Assegurar a gestão de contratos com os prestadores externos e o cumprimento dos níveis de serviço contratualizados;
- ix) Manter atualizado o cadastro dos equipamentos informáticos e do software, em articulação com a Direção de Serviços de Património e Aquisições.

3 — Face à criação desta nova unidade orgânica flexível torna-se necessário nomear, de imediato, o respetivo dirigente a fim de ser assegurado o normal e desejável funcionamento dos serviços.

4 — Assim, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, designo, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Arquivos e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a licenciada Célia dos Santos Nunes, técnica superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa — Serviços Centrais.

5 — A designada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2017.

13 de novembro de 2017. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David João Varela Xavier*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciatura em Informática de Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Exerceu funções de Coordenadora do Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação, da Área de Aplicações e Sistemas de Informação, do Departamento de Informática na Reitoria da Universidade de Lisboa — Serviços Centrais, desde 1 de março de 2016 até à presente data;

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, do Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação da Área de Aplicações e Sistemas de Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até 29 de fevereiro 2016;

Exerceu funções de Coordenador no Núcleo de Planeamento e Análise de processos, da Área de Sistemas de Informação dos Serviços Tecnológicos da Universidade de Lisboa;

Exerceu funções de coordenação dos Grupos de Apoio Técnico às aplicações Financeira, Recursos Humanos e Académica;

Desempenhou funções de consultadoria em várias entidades privadas; Exerceu funções de conceção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas para seguros;

Prestou serviços no departamento de Informática na Companhia de Seguros Império.

Estagiária na TAP, Transportes Aéreos Portugueses no Serviço de Engenharia de Sistemas da Direção de Informática e Telecomunicações;

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Certificados”, em que obteve aprovação.

310943776

Gabinete Nacional de Segurança

Despacho n.º 10733/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo a assistente técnica Benigna Madalena Pais Moura para exercer funções de secretariado, sendo-lhe atribuído o respetivo suplemento remuneratório de secretariado, nos termos do n.º 5 daquele artigo, no montante fixado no artigo 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

17 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques*.

310936348

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE.

Gabinetes do Ministro das Finanças, das Secretárias de Estado para a Cidadania e a Igualdade e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Secretários de Estado da Educação, da Juventude e do Desporto e do Emprego, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Despacho n.º 10734/2017

O Programa do XXI Governo Constitucional, em conformidade com declarações internacionais como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990), a Declaração Mundial sobre a Educação Superior (Unesco, 1998), a Declaração de Dakar (2000) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), coloca a promoção da acessibilidade dos cidadãos com necessidades especiais ao ensino superior e ao conhecimento (estudantes, docentes e não docentes e investigadores) como um objetivo nuclear, por considerar que constitui um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática e inclusiva.

O acesso ao conhecimento e a garantia da acessibilidade à formação constituem direitos fundamentais e são fatores de valorização, de mobilidade social e de democratização essenciais aos estados democráticos das sociedades contemporâneas.

Conforme consignado no artigo 74.º da Constituição Portuguesa «todos têm o direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar», incumbindo ao Estado «garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística», bem como «promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário».

Neste âmbito, foi criado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), em articulação com a Direção-Geral

do Ensino Superior (DGES) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), o programa designado *Inclusão para o Conhecimento*, que visa, entre outros domínios de atuação, promover a existência das condições adequadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais em termos de formação, desempenho de atividades docentes e de investigação, de participação ativa na vida académica, social, desportiva e cultural, e acesso geral ao conhecimento no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

Preende-se a implementação de meios que garantam a disponibilização de informação específica para os potenciais interessados (cidadãos com necessidades especiais, IES, famílias, associações, entre outros), a prestação de apoio técnico à criação de infraestruturas, condições de acesso e formação nas IES e à integração de cidadãos com necessidades especiais em atividades académicas e científicas, a concretização de medidas de combate ao abandono e ao insucesso escolar, a promoção da acessibilidade e da inclusão digital.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GT-NECTES).

2 — O GT-NECTES tem como missão o aconselhamento do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) na definição de estratégias que promovam o acesso e a inclusão de cidadãos com necessidades especiais no ensino superior, nas atividades académicas e no SCTN, mediante a produção de estudos, pareceres e recomendações.

3 — O GT-NECTES atua sobre os seguintes eixos de intervenção:

1) Legislação e regulamentação existentes no âmbito da inclusão de pessoas com necessidades especiais nas IES e no SCTN;

2) Acessibilidade e universalidade nos meios e recursos usados e disponibilizados ao nível das IES e do SCTN, nomeadamente ao nível das acessibilidades física e digital;

3) Condições de transição e acesso entre o Ensino Secundário e o Ensino Superior;

4) Frequência do Ensino Superior, integração na vida académica, transição para a vida ativa e/ou integração no SCTN.

4 — O GT-NECTES é constituído pela Comissão Consultiva e por quatro subgrupos organizados de acordo com os eixos de intervenção definidos.

5 — A Comissão Consultiva é o órgão de consulta e reflexão sobre os resultados apresentados pelos Subgrupos do GT-NECTES.

6 — A Comissão Consultiva é constituída pelas seguintes entidades:

Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado;
Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social;
Observatório da Deficiência e Direitos Humanos;
Rede de Serviços de Apoio Psicológico no Ensino Superior.

7 — Os subgrupos de trabalho são constituídos por:

Adalberto Fernandes (Instituto Nacional para a Reabilitação);
Alexandra Teixeira (Gabinete do Secretário de Estado do Emprego);
Alexandre Dias (Orquestra de Câmara Portuguesa/Jovem Orquestra Portuguesa);

Alice Ribeiro (Universidade do Porto | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior);
Ana Sanchez (Fundação para a Ciência e a Tecnologia);
Ángela Noiva Gonçalves (Direção-Geral do Ensino Superior);
Benedita Martins (Instituto do Emprego e Formação Profissional);
Bruno Gomes (Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde);
Célia Sousa (Instituto Politécnico de Leiria);
Cláudia Cardoso (Fundação para a Ciência e a Tecnologia);
Cristina Caldeira (Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior);

Filipa Heitor (Instituto Politécnico do Porto);

Grça Seco (Instituto Politécnico de Leiria | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior);

Gracinda Martins (Universidade de Aveiro | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior);

Helena Alexandre (Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência);

Humberto Gomes (Comité Paralímpico de Portugal);

Humberto Ricardo (Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto);

Inês Neri (Movimento Associativo Estudantil);

Isabel Lopes (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência);

Jorge Fernandes (Fundação para a Ciência e a Tecnologia | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior);

José Palaio (Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade);

Lília Aguardenteiro Pires (Universidade de Lisboa | Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior);
Luísa Ucha (Gabinete do Secretário de Estado da Educação);

Manuela Francisco (Instituto Politécnico de Leiria);

Márcio Martins (Movimento Associativo Estudantil).

8 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nos trabalhos personalidades ou entidades estrangeiras com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

9 — A SECTES será responsável pela coordenação do GT-NECTES, sendo o apoio logístico e administrativo assegurado pela Secretária-Geral da Educação e Ciência.

10 — O GT-NECTES será constituído por um período de 12 meses, a iniciar em novembro de 2016.

11 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de honorários ou senhas de presença, sem prejuízo do direito ao pagamento de despesas com deslocações cuja responsabilidade é da Secretária-Geral da Educação e Ciência.

12 — Qualquer despesa só pode ser realizada se tiver provimento prévio.

13 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2016.

12 de junho de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 25 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Catarina Marcelino Rosa da Silva*. — 26 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*. — 26 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — 26 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*. — 25 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*. — 20 de setembro de 2017. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedrosa Lopes Antunes*. — 23 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310968457

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 10735/2017

A OUTSYSTEMS — SOFTWARE EM REDE, S. A., é uma média empresa que se dedica à conceptualização, produção e distribuição de *software*, assim como à prestação de serviços de consultoria informática.

A OUTSYSTEMS — SOFTWARE EM REDE, S. A., propõe-se realizar um Projeto de Investimento (o «Projeto»), ao abrigo do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, e pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, que visa a obtenção de novos conhecimentos científicos e técnicos que lhe permitam gerar aplicações móveis empresariais de alto desempenho que recorrem a fontes massivas de dados e podem ser executadas em ambientes *cloud*. O Projeto, denominado *RADicalize*, pretende tornar real a disruptiva ideia de que o *software* das empresas e das organizações deve ser desenvolvido e modificado, de modo fácil e rápido, por quem conhece, de facto, o negócio e não por especialistas em informática.

O Projeto visa contribuir para a criação de importantes avanços técnico-científicos, nomeadamente, no que respeita às plataformas de desenvolvimento rápido de aplicações móveis empresariais, gerando valor e conhecimento para o país, em geral, e para as Regiões de Lisboa e do Norte, em particular, numa área de elevada intensidade tecnológica e com um elevado potencial de evolução.

Este Projeto contribui para solidificar a posição e notoriedade de Portugal no setor em causa, conferindo-lhe uma posição de destaque como impulsionador das tecnologias subjacentes ao desenvolvimento rápido de aplicações móveis empresariais de última geração que funcionem em qualquer tipo de dispositivo sem necessidade de programação.